ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N° 101, DE 02 DE JULHO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1239, no dia 03/07/2024.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 100.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7823	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 100.000,00

TOTAL	R\$ 100.000,00

- **Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo Federal para calamidade devido as enchentes.
- **Art. 3º** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art, 1º deste Decreto.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo

General Câmara, 02 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/E30E-F7F8-AEE8-B87B e informe o código E30E-F7F8-AEE8-B87B ssinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração